



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 089/2019**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 090/2019.**

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$346.651,60 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos) e dá outras providências”.*

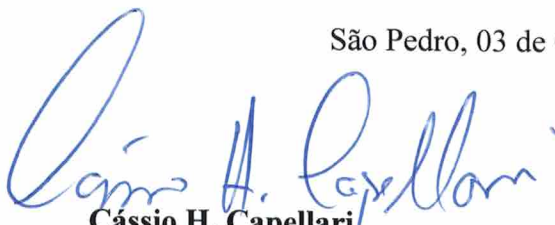
A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:


Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$346.651,60 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação e transposição da dotação orçamentária especificada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de Outubro de 2019.

  
**Cássio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

  
**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**